DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRASSOLÂNDIA

Segunda-feira, 12 de Janeiro de 2026 Edição nº 89

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 2.663 / 2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a convalidação e retificação dos motivos para concessão da Gratificação de Desempenho concedida a empregada pública MARINEIDE BATISTA GOMES GUARIENTO, através da Portaria 2.632/2025, de 19 de novembro de 2025 e dá outras providências."

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, que permite à Administração Pública corrigir seus próprios atos quando eivados de vícios (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO que a gratificação concedida à empregada pública MARINEIDE BATISTA GOMES GUARIENTO, por meio da Portaria nº 2.632/2025, de 19 de novembro de 2025, possui amparo na Lei Municipal nº 845/1997 (alterada pela Lei nº 893/1998), e posteriormente parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 1.633/2.025;

CONSIDERANDO que houve erro material na descrição dos motivos para concessão da gratificação;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Convalidar a concessão da gratificação objeto da Portaria nº 2.632/2025, de 19 de novembro de 2025, conferida à empregada pública MARINEIDE BATISTA GOMES GUARIENTO, retificando, no entanto, a descrição dos motivos para concessão.

ARTIGO 2º. Onde se lê: “A presente concessão justifica-se pelo exercício habitual e cumulativo das funções de responsável pela Vigilância Epidemiológica e Enfermeira da Vigilância Sanitária, distintas de suas atribuições de origem”.

Leia-se: “A presente concessão justifica-se pelos seguintes motivos: em razão de sua dedicação, produtividade, assiduidade e competência, que excedem, em muito, o que se espera do comum dos empregados públicos; além disso, pelo exercício habitual e cumulativo das funções de responsável pela Vigilância Epidemiológica e Enfermeira da Vigilância Sanitária, distintas de suas atribuições de origem”.

ARTIGO 3º. Ficam ratificados todos os demais termos da Portaria original, bem como a validade dos pagamentos efetuados desde a sua vigência inicial, tendo em vista a natureza declaratória deste ato de convalidação (efeitos ex tunc).

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, 12/01/2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 2.664 / 2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 01/2025, devidamente homologado por meio do Edital publicado em 04/09/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Motorista, constante do Quadro de Pessoal desta Municipalidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. Aguinaldo Nunes Viana, portador do RG nº 25.638.178-1 SSP/SP e CPF nº 148.315.408-46, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para exercer o emprego público de Motorista, referência 06, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirassolândia.

ARTIGO 2º - O servidor ora nomeado apresentou todos os documentos exigidos para a posse e foi considerado apto em exame médico admissional, encontrando-se apto a tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mirassolândia, 12 de janeiro de 2026.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS
Prefeita Municipal

Assinado por: MUNICIPIO DE MIRASSOLANDIA: 45144748000104 Data: 12/01/2026 17:40:34